

LEI Nº 3.855 - DE 18 DE MAIO DE 2001.

Dispõe sobre denominação de Via Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **PRAÇA OSWALDO ZEMA,** a Praça localizada entre as Ruas Gil Rodrigues e 7 de janeiro.

Art. 2º - O Sr. Prefeito mandará afixar placas nominativas em locais apropriados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

